



L E I Nº 1.383

Data: 26 de abril de 1999.

Súmula: Autoriza a transferência de recursos financeiros para a **Liga Campolarguense de Futebol**, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Campo Largo autorizado a transferir recursos financeiros para a **Liga Campolarguense de Futebol**, sociedade civil inscrita no CGC/MF sob o nº 75.029.561/0001-90, para o pagamento de taxas de arbitragem e para a aquisição de troféus em competições esportivas por si promovidas neste Município de Campo Largo, na importância de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) durante o ano de 1.999.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 26 de abril de 1999.


Newton Puppi
Prefeito Municipal